Cópia

LEI Nº 668/77

AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, no exercício de suas atribuições e nos termos do parágrafo 5º do artigo 62 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972 promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação 2.211 m^2 -dois mil, duzentos e onze metros quadrados- em um lote de terreno do Sr. Claudemiro Ribeiro Mendes e sua mulher, situado no povoado de Jibóia, distrito de Conceição da Vargem, neste município, onde se encontra construído o grupo escolar.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º será legalizada por escritura pública em que constara os limites do terreno para produzir os efeitos legais.

Câmara Municipal de São Francisco, 18 de novembro de 1977

BRASILIANO BRAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALVANDIRA SARAIVA BALDEZ
SECRETÁRIA